



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.221

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
01.06.02	Gerência de Estradas Rurais		
01.06.02.20.606.0561.2.126	Manut. Ativ. de Estradas Rurais		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(275)	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic.Direta	(276)	150.000,00
	Cód. de Aplicação – 100.32		
	Fonte de Recurso-Fonte 02		
		TOTAL	170.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas e utensílios para armazenamento de hortifrúteis.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de agosto de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8221
FOI PUBLICADA(O) em 26/08/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)